



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 214/2004 19 DE OUTUBRO DE 2004.

Sancionado

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESA COM A AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MELHORAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL DO DISTRITO DO MORELLO – GOVERNADOR LINDENBERG-ES”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal adquirir materiais de construção e doa-los para melhoramento do espaço cultural do Distrito de Morello – Governador Lindenberg-ES.

Art. 2º Fica estimado em R\$ 3500,00 (três mil quinhentos reais) os valores a serem gastos com a aquisição dos materiais de construção.

Art. 3. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) com o objetivo de implementar o programa “Melhoramento do espaço cultural do Distrito Morello” no Município de Governador Lindenberg, no ano de 2004.

Art. 4. O crédito especial ora aberto no final do Exercício receberá a seguinte classificação orçamentária:

**6600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
6603 – ÁREA DE EVENTOS CULTURAIS, TURISMO, ESPORTE E LAZER
13 – CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
0010 – APOIO ÀS COMUNIDADES RURAIS
1064 – MELHORAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL “DISTRITO MORELLO”
33903200 – Material de Distribuição Gratuita – F. 295 R\$ 3.500,00**

Art. 5. Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**4400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
44011751204481012 – CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO -
CONVÊNIO
44905100 – Obras e instalações – F. 66..... R\$ 3.500,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 6 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

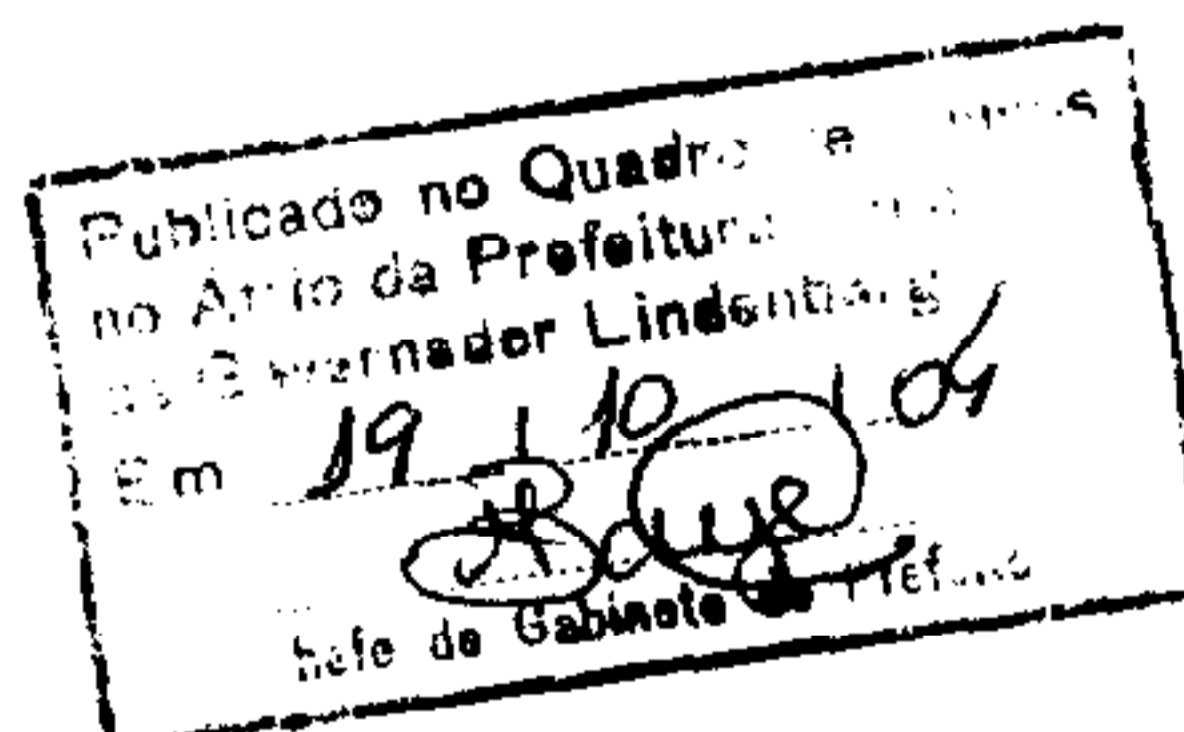
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2004.

Ildevar Prando
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Andressa M^a Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete.



Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29720-000 - Governador Lindenberg - ES
Tel.: (27) 3744-5214 - Telefax: (27) 3744-5214
E-mail: pmgl@terra.com.br - CNPJ: 04.217.786/0001-54